



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLIX 22 de FEVEREIRO de 2024

02ª EDIÇÃO
22 DE FEVEREIRO DE 2024
EXTRA (2ª Edição)



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE BORBOREMA – PB

ANO XLIX 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB ☎ (83) 3360-1010

E-mail: sec_admborborema@hotmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLIX 22 de FEVEREIRO de 2024

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 03 a 08.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLIX 22 de FEVEREIRO de 2024

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 09.070.400/0001-48

LEI MUNICIPAL N.º 426/2024.

Reajusta os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Borborema - PB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou, e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Borborema, constantes dos Anexos II e III da Lei Municipal N.º 400/2023, de 01 de março de 2023, será reajustada conforme o anexo único, constante nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei atende aos ditames contidos na Constituição Federal, art. 7º, IV e no art. 38, X, ou seja, ao pagamento do salário mínimo, fixado em Lei, nacionalmente unificado, bem como a revisão geral anual, sempre na mesma data sem distinação de índices.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Borborema - PB, em 21 de fevereiro de 2024.


Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso
CPF: 07.067.884-54
Prefeita Constitucional



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim - Centro - Borborema-PB
E-mail: prefeituramunicipal@borborema.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Casa "Severino Leite Ramalho"

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2.117,99	2.223,89	2.335,09	2.451,84	2.574,44	2.703,15	2.838,32
AUX. SERVIÇOS GERAIS	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,57	1.716,30	1.802,11	1.892,22
MOTORISTA LEGISLATIVO	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,57	1.716,30	1.802,11	1.892,22
PORTEIRO	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,57	1.716,30	1.802,11	1.892,22
RECEPCIONISTA	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,57	1.716,30	1.802,11	1.892,22

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº VAGAS	SUBSÍDIO (R\$)
SECRETÁRIO GERAL	01	2.353,34
DIRETOR LEGISLATIVO	01	1.711,52
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	1.711,52
TESOUREIRO(A)	01	2.353,34
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	1.711,52
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	1.711,52
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	01	1.711,52
ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR	09	1.412,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLIX 22 de FEVEREIRO de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 09.070.400/0001-48

LEI MUNICIPAL Nº 427/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar parcela de complementação da remuneração aos enfermeiros e técnicos de enfermagem do quadro de servidores do Município de Borborema - PB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e Ela sanciona se seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar as parcelas salariais complementares sobre a remuneração dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município:

- I – enfermeiros;
- II - técnicos de enfermagem;

Parágrafo único. A parcela salarial complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - A complementação de que trata o Art. 1º fica condicionada ao recebimento dos recursos repassados pelo Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

§1º Os valores de cada parcela complementar serão informados por Portaria do Gabinete da Prefeita listando os nomes, matrícula e valores a serem recebidos a título de complementação.

§2º A Portaria de que fala o §1º deve ser publicada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos recursos mencionados no *caput*.

§ 3º Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto no §1, até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal Nº 14.581/2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 09.070.400/0001-48

Art. 3º - Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

Parágrafo único. No âmbito deste Município, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Borborema, em 21 de fevereiro de 2024.


Gilene Cândida da Silva Leite Cardoso
PREFEITA
CPF: 537.467.834-53

Gilene Cândida da Silva Leite Cardoso
Prefeita Constitucional



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB
E-mail: prefeituramunicipal@borborema.pb.gov.com



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB
E-mail: prefeituramunicipal@borborema.pb.gov.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLIX 22 de FEVEREIRO de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ 09.070.400/0001-48

LEI MUNICIPAL N.º 428/2024.

Dispõe sobre a concessão do reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, ocupantes de cargos do Magistério Público e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a reajustar os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos do Magistério Público, no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), conforme tabela em anexo, Anexo I, parte integrante desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta Lei atende ao preceitos Constitucionais estabelecidos, bem como a Lei Federal N.º 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial do Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Borborema - PB, em 21 de fevereiro de 2024.

Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso
 CPF: 537.462.034-53
 Prefeita Constitucional



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB
 E-mail: prefeituramunicipal@borborema.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ 09.070.400/0001-48

ANEXO I

CARGOS, CLASSES, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - 2024

Grupo I - Atividades de Nível Superior
 Código MAG - NS

Cargo	Classe	Referência						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
Professor	B	R\$ 3.654,44	R\$ 3.837,16	R\$ 4.029,02	R\$ 4.230,47	R\$ 4.441,99	R\$ 4.664,09	R\$ 4.897,29
Professor	C	R\$ 4.092,51	R\$ 4.297,14	R\$ 4.512,00	R\$ 4.737,60	R\$ 4.974,48	R\$ 5.223,20	R\$ 5.484,36
Professor	D	R\$ 3.873,48	R\$ 4.067,15	R\$ 4.270,51	R\$ 4.484,04	R\$ 4.708,24	R\$ 4.943,65	R\$ 5.190,83
Professor	E	R\$ 4.311,55	R\$ 4.527,13	R\$ 4.753,49	R\$ 4.991,16	R\$ 5.240,72	R\$ 5.502,76	R\$ 5.777,90
Supervisor	A	R\$ 3.654,44	R\$ 3.837,16	R\$ 4.029,02	R\$ 4.230,47	R\$ 4.441,99	R\$ 4.664,09	R\$ 4.897,29
Supervisor	B	R\$ 4.092,51	R\$ 4.297,14	R\$ 4.512,00	R\$ 4.737,60	R\$ 4.974,48	R\$ 5.223,20	R\$ 5.484,36
Orientador	A	R\$ 3.654,44	R\$ 3.837,16	R\$ 4.029,02	R\$ 4.230,47	R\$ 4.441,99	R\$ 4.664,09	R\$ 4.897,29
Orientador	B	R\$ 4.092,51	R\$ 4.297,14	R\$ 4.512,00	R\$ 4.737,60	R\$ 4.974,48	R\$ 5.223,20	R\$ 5.484,36

Grupo II - Atividades de Nível Médio
 Código MAG - NM

Cargo	Classe	Referência						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
Professor	A	R\$ 3.435,42	R\$ 3.607,19	R\$ 3.787,55	R\$ 3.976,93	R\$ 4.175,78	R\$ 4.384,57	R\$ 4.603,80

CARGOS, CLASSES, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação	Subsídio
Diretor Escolar II (Nível Superior)	R\$ 1.628,08
Diretor Escolar I (Nível Médio)	R\$ 1.412,00
Diretor Adjunto II (Nível Superior)	R\$ 1.628,08
Diretor Adjunto I (Nível Médio)	R\$ 1.412,00
Denominação	Gratificação de Função
Diretor Escolar I (Até 100 alunos)	R\$ 282,97
Diretor Escolar II (100 a 200 alunos)	R\$ 424,45
Diretor Escolar III (acima de 200 alunos)	R\$ 707,42
Diretor Adjunto I (Até 100 alunos)	R\$ 141,48
Diretor Adjunto II (100 a 200 alunos)	R\$ 212,23
Diretor Adjunto III (acima de 200 alunos)	R\$ 353,72



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, SN - Centro
 CEP 58394-000 Borborema/PB - E-mail: secadmborborema@gmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLIX 22 de FEVEREIRO de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ 09.070.400/0001-48

LEI MUNICIPAL N.º 429/2024.

Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual dos vencimentos, dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - PB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ativos da Administração direta e indireta, ocupantes de cargos de provimento efetivo e/ou comissionado no percentual de 6,97 (seis vírgula noventa e sete por cento), conforme as datas descritas no 3º parágrafo.

Paragrafo único – O disposto no artigo primeiro desta Lei, não se aplica aos servidores ocupantes de cargos do Magistério Público Municipal, pois os mesmos terão seus reajustes em Lei específica, no percentual e valor estipulado por Lei Federal, a qual estabelece o piso salarial desta respectiva categoria.

Art. 2º – Esta Lei atende ao que determina o inciso IV art 7º e o inciso X art 37 da Constituição Federal, ou seja, ao pagamento do salário mínimo, fixado em Lei, nacionalmente unificado, bem como a revisão geral anual, sempre na mesma data sem distinção de índices.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, para os servidores que tem salário igual ao mínimo nacional, para os ocupantes dos cargos de ACS – Agentes Comunitários de Saúde e ACE – Agentes de Combate as Endemias.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024 para os servidores ocupantes dos cargos das demais categorias, abrangidos por esta Lei.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Borborema - PB, em 21 de fevereiro de 2024.

Gilene Cândida da Silva Leite Cardoso
 CPF: 837.462.884-51
 Prefeita Constitucional



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB
 ☎ (83) 3360-1010
 E-mail: pmborborema@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ 09.070.400/0001-48

ANEXO I

Cargos de Provisões em Comissão - 2024

DENOMINAÇÃO	Subsídio
Chefe do Deptº de Arrecadação e Fiscalização	R\$ 1.732,97
Chefe do Deptº de Contabilidade	R\$ 1.732,97
Chefe do Deptº de Recursos Humanos	R\$ 1.732,97
Chefe do Deptº de Patrimônio e Documentação	R\$ 1.732,97
Chefe do Deptº de Controle da Despesa	R\$ 1.732,97
Chefe do Deptº de Controle da Receita	R\$ 1.732,97
Chefe do Deptº de Controle de Atos de Pessoal	R\$ 1.732,97
Chefe do Deptº de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	R\$ 1.732,97
Chefe do Deptº de Trânsito	R\$ 1.732,97
Chefe do Deptº de Médico-Odontológico e Laboratorial	R\$ 1.732,97
Chefe do Deptº de Ações Sociais	R\$ 1.732,97
Chefe do Deptº de Assistência ao Idoso	R\$ 1.732,97
Chefe do Deptº de Esporte e Lazer	R\$ 1.732,97
Chefe do Deptº de Turismo	R\$ 1.732,97
Assessor de Imprensa	R\$ 1.506,94
Coordenador de Obras	R\$ 1.431,59
Coordenador de Serviços Públicos	R\$ 1.431,59
Coordenador de Meio Ambiente	R\$ 1.431,59
Coordenador Técnico	R\$ 1.431,59
Coordenador de Produção	R\$ 1.431,59
Coordenador de Vigilância Sanitária	R\$ 1.431,59
Coordenador de Assistência à criança e ao Adolescente	R\$ 1.431,59
Coordenador de Educação Infantil	R\$ 1.431,59
Coordenador de Ensino Fundamental	R\$ 1.431,59
Coordenador de Alimentação Escolar	R\$ 1.431,59
Coordenador de Orientação e Supervisão Escolar	R\$ 1.431,59
Coordenador de Esportes	R\$ 1.431,59
Coordenador de Lazer	R\$ 1.431,59
Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres	R\$ 1.431,59
Coordenador Municipal de Políticas Públicas para a Juventude	R\$ 1.431,59
Assessor Especial	R\$ 1.412,00



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, SN - Centro
 CEP 58394-000 Borborema/PB - E-mail: secadmborborema@gmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLIX 22 de FEVEREIRO de 2024

Cargos de Provimento Efetivo - 2024
Grupo I - Atividades de Nível Superior
Código ANS

Cargo	Referência						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Administrador	R\$ 2.815,25	R\$ 2.956,01	R\$ 3.103,81	R\$ 3.259,00	R\$ 3.421,95	R\$ 3.593,05	R\$ 3.772,70
Assis. Social	R\$ 2.815,25	R\$ 2.956,01	R\$ 3.103,81	R\$ 3.259,00	R\$ 3.421,95	R\$ 3.593,05	R\$ 3.772,70
Farmacêutico	R\$ 2.815,25	R\$ 2.956,01	R\$ 3.103,81	R\$ 3.259,00	R\$ 3.421,95	R\$ 3.593,05	R\$ 3.772,70
Enfermeiro	R\$ 2.694,02	R\$ 2.828,72	R\$ 2.970,16	R\$ 3.118,67	R\$ 3.274,60	R\$ 3.438,33	R\$ 3.610,25
Fisioterapeuta	R\$ 2.815,25	R\$ 2.956,01	R\$ 3.103,81	R\$ 3.259,00	R\$ 3.421,95	R\$ 3.593,05	R\$ 3.772,70
Médico	R\$ 5.562,42	R\$ 5.840,54	R\$ 6.132,57	R\$ 6.439,20	R\$ 6.761,16	R\$ 7.099,22	R\$ 7.454,18
Méd. Cardiologista	R\$ 2.694,02	R\$ 2.828,72	R\$ 2.970,16	R\$ 3.118,67	R\$ 3.274,60	R\$ 3.438,33	R\$ 3.610,25
Méd. Ginecologista	R\$ 2.694,02	R\$ 2.828,72	R\$ 2.970,16	R\$ 3.118,67	R\$ 3.274,60	R\$ 3.438,33	R\$ 3.610,25
Méd. Pediatra	R\$ 2.694,02	R\$ 2.828,72	R\$ 2.970,16	R\$ 3.118,67	R\$ 3.274,60	R\$ 3.438,33	R\$ 3.610,25
Nutricionista	R\$ 2.815,25	R\$ 2.956,01	R\$ 3.103,81	R\$ 3.259,00	R\$ 3.421,95	R\$ 3.593,05	R\$ 3.772,70
Odontólogo	R\$ 2.694,02	R\$ 2.828,72	R\$ 2.970,16	R\$ 3.118,67	R\$ 3.274,60	R\$ 3.438,33	R\$ 3.610,25
Psicólogo	R\$ 2.815,25	R\$ 2.956,01	R\$ 3.103,81	R\$ 3.259,00	R\$ 3.421,95	R\$ 3.593,05	R\$ 3.772,70
Veterinário	R\$ 2.815,25	R\$ 2.956,01	R\$ 3.103,81	R\$ 3.259,00	R\$ 3.421,95	R\$ 3.593,05	R\$ 3.772,70
Fonoaudiólogo	R\$ 2.815,25	R\$ 2.956,01	R\$ 3.103,81	R\$ 3.259,00	R\$ 3.421,95	R\$ 3.593,05	R\$ 3.772,70
Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.815,25	R\$ 2.956,01	R\$ 3.103,81	R\$ 3.259,00	R\$ 3.421,95	R\$ 3.593,05	R\$ 3.772,70

Grupo II - Atividades de Nível Médio
Código ANM

Cargo	Referência						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Agente Administrativo	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.556,73	R\$ 1.634,57	R\$ 1.716,30	R\$ 1.802,12	R\$ 1.892,23

Grupo II - Atividades de Nível Médio (Área Saúde)
Código AS

Cargo	Referência						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Técnico Laboratorista	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.556,73	R\$ 1.634,57	R\$ 1.716,30	R\$ 1.802,12	R\$ 1.892,23
Atendente de Consultório Odontológico	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.556,73	R\$ 1.634,57	R\$ 1.716,30	R\$ 1.802,12	R\$ 1.892,23
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.556,73	R\$ 1.634,57	R\$ 1.716,30	R\$ 1.802,12	R\$ 1.892,23

Grupo II - Atividades de Nível Médio - Fiscalização, Tributação e Arrecadação
Código FTA

Cargo	Referência						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Agente de Trânsito	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.556,73	R\$ 1.634,57	R\$ 1.716,30	R\$ 1.802,12	R\$ 1.892,23
Agente de Fisc. Tributação e Arrecadação	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.556,73	R\$ 1.634,57	R\$ 1.716,30	R\$ 1.802,12	R\$ 1.892,23

Grupo IV - Atividades de Ensino Fundamental Incompleto
Código AEF

Cargo	Referência						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Motorista AB	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.556,73	R\$ 1.634,57	R\$ 1.716,30	R\$ 1.802,12	R\$ 1.892,23
Motorista D	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.556,73	R\$ 1.634,57	R\$ 1.716,30	R\$ 1.802,12	R\$ 1.892,23

Grupo V - Atividades de Nível Elementar Incompleto
Código ANE

Cargo	Referência						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Aux. Serviços Gerais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.556,73	R\$ 1.634,57	R\$ 1.716,30	R\$ 1.802,12	R\$ 1.892,23
Coveiro	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.556,73	R\$ 1.634,57	R\$ 1.716,30	R\$ 1.802,12	R\$ 1.892,23
Vigia	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.556,73	R\$ 1.634,57	R\$ 1.716,30	R\$ 1.802,12	R\$ 1.892,23

Quadro Suplementar

Cargo	Referência						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Eletricista	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.556,73	R\$ 1.634,57	R\$ 1.716,30	R\$ 1.802,12	R\$ 1.892,23
Atendente de Enfermagem	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.556,73	R\$ 1.634,57	R\$ 1.716,30	R\$ 1.802,12	R\$ 1.892,23
Aux. de Enfermagem	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.556,73	R\$ 1.634,57	R\$ 1.716,30	R\$ 1.802,12	R\$ 1.892,23
Digitador	R\$ 1.418,84	R\$ 1.489,78	R\$ 1.564,27	R\$ 1.642,48	R\$ 1.724,60	R\$ 1.810,83	R\$ 1.901,37
Técnico de Nível Médio	R\$ 1.418,84	R\$ 1.489,78	R\$ 1.564,27	R\$ 1.642,48	R\$ 1.724,60	R\$ 1.810,83	R\$ 1.901,37
Operário	R\$ 1.418,84	R\$ 1.489,78	R\$ 1.564,27	R\$ 1.642,48	R\$ 1.724,60	R\$ 1.810,83	R\$ 1.901,37
Motorista	R\$ 1.418,84	R\$ 1.489,78	R\$ 1.564,27	R\$ 1.642,48	R\$ 1.724,60	R\$ 1.810,83	R\$ 1.901,37

Cargo	Referência						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Regente de Ensino	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	R\$ 1.556,73	R\$ 1.634,57	R\$ 1.716,30	R\$ 1.802,12	R\$ 1.892,23



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLIX 22 de FEVEREIRO de 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48

ANEXO I

Grupo III - Atividades de Ensino Fundamental Completo (Área Saúde)
Código AS

Cargo	Referência						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.824,00	R\$ 2.965,20	R\$ 3.113,46	R\$ 3.269,13	R\$ 3.432,59	R\$ 3.604,22	R\$ 3.784,43
Agente de Combate às Endemias	R\$ 2.824,00	R\$ 2.965,20	R\$ 3.113,46	R\$ 3.269,13	R\$ 3.432,59	R\$ 3.604,22	R\$ 3.784,43



3
Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, SN - Centro
CEP 58394-000 Borborema/PB – E-mail: sec_admborborema@hotmail.com

